



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

#### **PROJETO DE LEI Nº 014 /2021**

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária da cidade de Aricanduva de Radiodifusão – Aricanduva FM, e contém outras providências.”*

O povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária da cidade de Aricanduva de Radiodifusão – Aricanduva FM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.897.225/0001-06, sediada neste Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** A Associação Comunitária mencionada no artigo 1º desta Lei, fica apta, obedecidos os requisitos legais, a receber recursos públicos municipais para atender as finalidades consignadas em seu Estatuto.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva/MG, de 27 de setembro de 2021.

**Fernando Monteiro Santos**  
Vereador

----- ∞ -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 07.332.390/0001-46

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014 /2021**

A Associação Comunitária da cidade de Aricanduva de Radiodifusão, mais conhecida como Rádio Aricanduva FM, é uma entidade sem fins lucrativos, situada à Rua Tiradentes, nº 349, neste município de Aricanduva, que se encontra em regular funcionamento desde o ano de 2003.

No que tange aos seus objetivos principais, a Rádio Aricanduva FM visa executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como beneficiar a comunidade aricanduvana com vistas a:

- I) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, entre outros.

Vê-se, portanto, que a rádio comunitária é um veículo de radiodifusão de relevante interesse social e utilidade pública, à serviço da comunidade de Aricanduva, que coopera como ferramenta para o crescimento, evolução e aprimoramento humano e social de toda a sociedade.

O reconhecimento da referida instituição como sendo de UTILIDADE PÚBLICA, viabilizará a captação de recursos a nível municipal, mantendo estreita relação com o Poder Executivo. Por este motivo, considerando a urgência que o caso requer, pugna-se, na oportunidade, a tramitação da matéria em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

----- ✂ -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

Por fim, reconhecendo-se a utilidade pública e o interesse social da Associação Comunitária da cidade de Aricanduva de Radiodifusão (Aricanduva FM), através da apreciação e votação dos ilustres vereadores desta Casa Legislativa, encaminha-se, posteriormente, ao Prefeito Municipal para sancioná-lo.

Aricanduva/MG, de 27 de setembro de 2021.

**Fernando Monteiro Santos**  
Vereador

----- ∞ ∞ -----